



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 781

Autoriza Venda de Caminhão

A Câmara Municipal de Matipó por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó autorizado a vender em hasta pública, no estado em que se encontra, de:

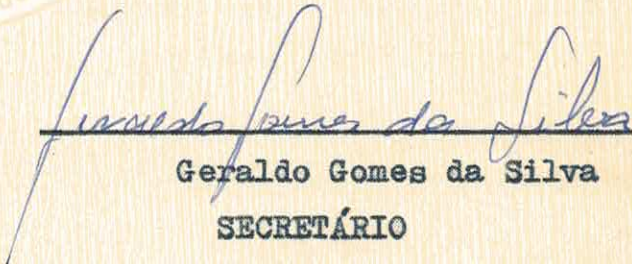
1 - Um Caminhão, marca Chevrolet, modelo 1962.

Art. 2º - Tomando-se como preço mínimo da venda a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revomgam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de dezembro de 1978

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO